CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

**Mensagem nº 11/2023.**

**Sarzedo, 21 de junho de 2023.**

Senhora Presidente,

Pela presente, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que por determinação da lei federal 13.935 de 11 de dezembro de 2019 a prestação de serviços de psicologia e de serviço social foi incluída na rede pública de educação básica, por meio de equipes multiprofissionais, sendo assim, necessário alterar os dispositivos da Lei Complementar nº 25 de 02 janeiro de 2004 para CRIAR os cargos de assistente social escolar, interprete de libras educacional, e, de psicólogo escolar que especifica, fixa quantitativos, atribuições, vencimentos

O Município de Sarzedo integra o Sistema Estadual de Ensino nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Federal 9394 de 20 de dezembro de 1.996.

Na oportunidade para atenção a alunos com necessidades especiais, também observando a legislação federal, propõe a do cargo de interprete de libras.

Definido pelo sistema passamos à fase de criação de cargos, que é objeto do presente projeto, para atender ao preconizado na Constituição Federal art. 37, II.

Assim, para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 16 e 17, são anexados os cálculos do impacto, e, bem assim a declaração de compatibilidade orçamentária.

Renovo, nesta oportunidade, minha elevada estima e distinta consideração a Vossas Excelências.

Atenciosamente,

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 26 / 06 /20 23
Hora: 09 : 11
Luciano Santos
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

**Ilma. Sra.**
**Daniela Cristina Teixeira Salles**
**Vereadora**
**Sarzedo/MG.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05/2023**

***Altera dispositivos da Lei Complementar nº 25 de 02 janeiro de 2004 que "Dispõe sobre o Estatuto, o Plano de Cargos e a Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Sarzedo" e alterações posteriores e dá outras providências para CRIAR os cargos de Assistente Social Escolar, Interprete de Libras Educacional, e, de Psicólogo Escolar que especifica, fixa quantitativos, atribuições, vencimentos e dá providencias.***

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º**. Ficam criados os cargos no âmbito do Executivo os cargos:

**ANEXO IV**

| DENOMINAÇÃODOS CARGOS | COD. DE CLASSE | NÚMERODE CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SÍMB. DE VENC. | PADRÕES DE VENCIMENTO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | NIVEL I (5) | NIVEL II (4) | NIVEL III (3) |
| PSICÓLOGO ESCOLAR E EDUCACIONAL | NS-02 | 03 | 30H | P65 | P65 A P69 | P70 A P73 | P74 A P76 |
| INTERPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL | NS-03 | 02 | 40H | P62 | P62 A P66 | P67 A 70 | P71 A 73 |
| ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR | NS-04 | 03 | 30H | P61 | P61 A P65 | P66 A P69 | P70 A P72 |

**Art. 2º**. As atribuições, escolaridade, jornada, constam do anexo único a esta lei.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se disposições em contrário.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

## ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, JORNADA

### I - ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

• Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas;

- assessorar na elaboração de programas e projetos sociais;
- organizar cursos, palestras, reuniões.

• Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.

• Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.

• Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc).

• Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.

• Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 4
ASS.

para colocação de discentes; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas.

• Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.

• Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.

- Realizar abordagens individuais, mas também coletivas: em ações com familiares, docentes, gestores(as), movimentos sociais, entre outros;

- Atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas;

- Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social;

- Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- Atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica.

**II - INTERPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL**

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
FORMAÇÃO / REQUISITOS EXIGIDOS:

Certificado de conclusão de curso de nível Superior em Libras, Tecnólogo em Comunicação Assistiva, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Certificação de proficiência (Pro libras) - Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e/ou para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras, e registro devidamente regular no órgão fiscalizador da profissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 5
ASS.

HABILIDADES NECESSARIAS:

São habilidades essenciais ao profissional intérprete:

a) Sinalizar com clareza e fidelidade ao conteúdo da mensagem, ser expressivo;

b) Contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua/cultura para outra, sem perder a sua essência, sendo um elo entre os sujeitos envolvidos no processo comunicacional; c) Buscar atualizar-se, constantemente, para manter qualidade de seu trabalho;

d) Ter conhecimento aprofundado das línguas e das culturas envolvidas neste processo, ou seja, sua estrutura, gramática e particularidades que são normalmente pouco conhecidas pelos profissionais como a fonologia, a semântica, a morfologia e a sintaxe.

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar prioritariamente em salas de aula e em eventos acadêmicos ligados ao ensino, pesquisa e extensão para realizar a interpretação por meio da Libras;
- Realizar a interpretação das duas línguas/culturas (LIBRAS – Língua Portuguesa e vice-versa), de maneira simultânea e consecutiva;
- Interpretar de forma fiel aos contextos discursivos, não alterando a informação a ser interpretada, assim como corrigindo eventuais equívocos tradutórios.
- Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins das instituições de ensino: Secretaria, laboratórios, uso dos recursos digitais, serviço de fotocopiadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional;
- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos surdos, na perspectiva do trabalho colaborativo e compreensão da comunicação;
- Efetuar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental e da Educação Infantil, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- Tutorar os alunos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 6
ASS.

- Apresentar informações a respeito do desenvolvimento dos alunos aos professores, coordenadores, Supervisores, equipe da direção escolar e família;
- Intermediar as relações entre os professores e os alunos, bem como, entre os colegas surdos e os colegas ouvintes;
- Atuar nas capacitações para cursos paras os profissionais da educação;
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
- Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo;
- Zelar pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida;
- Prezar pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero;
- Primar pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
- Zelar pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;
- Atuar pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem.
- Traduzir/Interpretar, da Libras/Língua Portuguesa, Língua Portuguesa/Libras, textos, palestras, cursos de capacitação, conferências, discursos, eventos similares, inclusive de forma simultânea;
- Prestar serviço de tradução e interpretação em situações nas quais, por diferença de língua, seja necessária sua presença, inclusive conselhos de classe e reuniões pedagógicas;
- Atuar como agente multiplicador, auxiliando na formação de Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, através da capacitação presencial e/ou assistência técnica, a fim de possibilitar o atendimento adequado ao surdo.
- Propor, realizar e participar de estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento e a inovação de métodos, de técnicas e de procedimentos para a tradução e interpretação da Libras;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 7
ASS.

- Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica da rede municipal ; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos;
- Conduzir sua ação escolar contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares;
- Auxiliar no desenvolvimento de procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico para o ensino de alunos surdos;
- Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas atividades bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico;
- Auxiliar os professores nas adaptações dos conteúdos, atividades e avaliações de forma dinâmica, versátil e coerente com a área e especificidades dos educandos;
- Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar;
- Zelar pela manutenção e administração do espaço físico e dos materiais sob sua responsabilidade e executar outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldade.

**III - PSICÓLOGO ESCOLAR / EDUCACIONAL**

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em psicologia com pós graduação lato ou Scricto Sensu em Psicilogia Escolar / Educacional reconhecidos pelo Mec e inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos;
- orientação, aconselhamento profissional e vocacional;
- funções preventivas;
- formação e aconselhamento familiar;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 8
ASS.

- intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador.
- desenvolver projetos e ajudar promovendo a reflexão e a construção de conhecimentos.
- desenvolver ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola, para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola.
- Apoiar e desenvolver de estratégias para a formação e orientação de professores;
- Participar da construção do projeto pedagógico
- Desenvolver ações grupais com toda equipe escolar a fim de gerar melhorias nas relações interpessoais.
- Propor e incentivar projetos de prevenção a violência, bullying, comunicação não violenta;
- analisar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos e da Justiça
- Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais.
- Participar da elaboração de políticas públicas de educação.
- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes.
- Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização.
- Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes.
- Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos.
- Propor e contribuir na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 9
ASS.

- Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola.
- 10. Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas à escolarização do público da educação especial.
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação.
- Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional.
- Promover ações de acessibilidade.
- Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.
- Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora.
- Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.
- Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.
- Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente.
- Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados
- Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 10
ASS.

clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares.

- Atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica.
- Outras atribuições elencadas em legislações municipais e federais.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 11
ASS.

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 16, I, c/c ART. 17 § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR 101 de 04 de maio de 2000**

D E C L A R O , sob as penas da lei, para fins do art. 16, inciso I, e, do art. 17, § 2º, da LEI COMPLEMENTAR 101 de 04 de maio de 2000, que o projeto de lei **CRIA os cargos de assistente social escolar, interprete de libras educacional, e, de psicólogo escolar e dá providencias"** tem a seguinte ESTIMATIVA DE IMPACTO:

I- NO EXERCÍCIO DE 2023 (junho a dezembro) R$ 165.684,40.

II- NO EXERCÍCIO DE 2024 (janeiro a dezembro) R$ 307.669,60.

III - NO EXERCÍCIO DE 2025 (janeiro a dezembro) R$ 307.669,60

DECLARO que a metodologia do cálculo foi a seguinte:

**a)** Apurou-se o número de cargos criados e, quanto ao ano 2023, no tocante ao número de meses possíveis após a lotação;

**b)** No tocante ao ano de 2024 e 2025 observou-se o valor total dos vencimentos pelo número de meses dos exercícios.

DECLARO que o impacto das despesas é perfeitamente assimilado pelo orçamento vigente ficando o índice de despesa de pessoal, nos termos do § 2º do art. 19 LC 101/2000 bem aquém do limite máximo permitido. E que há recursos no orçamento vigente para atender às despesas previstas nos termos do art. 17 § 2º LC 101.

Sarzedo, 21 de Junho de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**
**Prefeito Municipal**

**Eustáquio José da Silva**
Secretária Municipal da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 12
ASS.

**DECLARAÇÃO**

**(ART. 16, INCISO II LC 101/2000, C/C ART. 169, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

D E C L A R O, sob as penas da lei, para fins do art. 16, inciso II, da LC 101/2000 c/c com art. 169 Constituição Federal, que o projeto de lei que **CRIA os cargos de assistente social escolar, interprete de libras educacional, e, de psicólogo escolar e dá providencias** TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A LEI DE MEIOS ANUAL, existe a dotação, na área da EDUCAÇÃO suficiente no orçamento VIGENTE, e, que o projeto de lei TEM COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Sarzedo, 21 de Junho de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**
**Prefeito Municipal**

**Eustáquio José da Silva**
Secretária Municipal da Fazenda